



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.572/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esportes	
06.006.27.812.0023.1.013.	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Proposta n° 037042/2018 - ME	
370 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
06.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esportes	
06.006.27.812.0023.1.005.	Execução de Reforma/Melhoria - Quadra Municipal de Esportes	
185 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi do Paraná, em 20/04/2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal